

Maio 2026

## Importação de cães e gatos para comércio, provenientes de Países Terceiros e destinados a Portugal

(inclui cães e gatos para fins não comerciais que viajam desacompanhados fora do período de 5 dias da viagem do proprietário ou em número maior do que 5 animais)

**SÓ É PERMITIDA A ENTRADA DE CÃES E GATOS COM MAIS 12 SEMANAS DE IDADE, COM UMA VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA VÁLIDA E SE PROVENIENTES DOS PAÍSES TERCEIROS QUE ESTEJAM INCLUÍDOS NA DA LISTA CONSTANTE DO ANEXO VIII DO [REGULAMENTO DE EXECUÇÃO \(UE\) 2021/404](#)**

**A IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS PERMITE FAZER A CORRESPONDÊNCIA COM O SEU ESTATUTO SANITÁRIO INDIVIDUAL ASSIM SENDO, A DATA DE VACINAÇÃO NUNCA PODE SER ANTERIOR À DATA DE IDENTIFICAÇÃO**

**ESTAS REGRAS NÃO SE APLICAM A ANDORRA, ISLÂNDIA, LIECHTENSTEIN, MÓNACO, NORUEGA, SÃO MARINO, SUÍÇA E VATICANO  
A PARTIR DESTES PAÍSES APLICAM-SE AS REGRAS COMUNITÁRIAS**

**1** – Os animais provenientes de Países Terceiros a partir dos quais é permitida a sua importação, estão sujeitos à apresentação de um Certificado Sanitário de acordo com o modelo previsto no Capítulo 38 do Anexo II do [Regulamento de Execução \(UE\) 2021/403](#), emitido por um veterinário oficial, de onde se destaca o seguinte:

- Foram expedidos diretamente do estabelecimento de origem para a União sem passar por qualquer outro estabelecimento.

- Foram submetidos, com resultados negativos, a uma inspeção clínica realizada por um veterinário oficial no país terceiro, território ou respetiva zona de origem, nas 48 horas anteriores ao carregamento para expedição para a União, para deteção de sinais indicativos da ocorrência de doenças, incluindo as doenças listadas relevantes referidas no Anexo I do [Regulamento Delegado \(UE\) 2020/692](#) e doenças emergentes.

- Estão identificados mediante um sistema de identificação eletrónica (microchip) de acordo com a norma ISO 11784 e utilizando uma tecnologia HDX ou FDX-B e capazes de ser lidos por um dispositivo de leitura compatível com a norma ISO 11785 ou tatuagem (esta permitida se efetuada até 03.07.2011 e apresentada prova desse facto). A data de identificação não pode ser posterior à data de vacinação;

- Têm uma vacinação/revacinação antirrábica válida;

- Foram submetidos um teste de titulação de anticorpos da raiva, a partir de uma amostra de sangue colhida pelo veterinário autorizado pela autoridade competente pelo menos 30 dias após a primeira vacinação contra a raiva e a qualquer momento após uma revacinação válida e há pelo menos 90 dias antes da data de emissão do presente certificado, e os resultados indicaram um título de anticorpos igual ou superior a 0,5 UI/ml e qualquer revacinação subsequente foi realizada dentro do prazo de validade da vacinação anterior.

**2** – No entanto, os animais provenientes dos Países Terceiros que constam **do ANEXO II do [Regulamento de Execução \(UE\) 2026/636](#)**, não estão sujeitos à titulação de anticorpos.

**3** – Os cães e gatos provenientes da **Malásia (Península)** e os gatos provenientes da **Austrália**, estão ainda sujeitos a medidas de proteção estabelecidas na [Decisão 2006/146/CE](#).

### NOTAS

O Posto de Controlo Fronteiriço (PCF) de entrada deverá ser informado da chegada dos animais com, no mínimo, um dia útil de antecedência, e serão aplicadas as taxas previstas na legislação em vigor. A informação ao PCF é obrigatoriamente efetuada através de sistema informático (**TRACES**) pelo que devem os PCF ser contactados com a devida antecedência. A lista de PCF aprovados pode ser consultada no seguinte endereço: « [https://ec.europa.eu/food/animals/vet-border-control/bip-contacts\\_en](https://ec.europa.eu/food/animals/vet-border-control/bip-contacts_en) »

A vacinação antirrábica é considerada válida se correspondente aos requisitos de validade estabelecidos na Parte 1 do Anexo do [Regulamento \(UE\) 2026/133](#), que altera a Parte 1 do Anexo VII do Regulamento Delegado (UE) 2020/688, nomeadamente se decorreram pelo menos 21 dias desde a conclusão da vacinação antirrábica primária e qualquer revacinação posterior foi realizada dentro do prazo de validade da vacinação anterior.

A titulação de anticorpos só pode ser efetuada nos laboratórios cuja lista pode ser consultada no site da UE com o seguinte endereço: « [https://ec.europa.eu/food/animals/pet-movement/approved-labs\\_en](https://ec.europa.eu/food/animals/pet-movement/approved-labs_en) »